



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,50

Ano 2015 - Nº 1.761 - 27 de maio de 2015

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 4.712, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito de Teresina, a FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA, instituição civil autônoma de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 01 de junho de 2012 por duração indeterminada, registrada no CNPJ nº 15.683.861/0001-99, sediada na Rua 03, nº 1223, Bairro Jardim Europa, CEP: 64.097-050, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e credibilidade a FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA, com a promoção das seguintes ações:

I – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

II – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade;

III – obstar a remuneração de cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos deste artigo, a FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela associação, das seguintes infrações:

I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;

II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

IV – usar a associação para o fim político-partidário;

V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de abril de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Ricardo Bandeira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

DECRETO Nº 15.018, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Benefício Fiscal, na forma de imóvel, ao estabelecimento da Empresa RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 4.422, de 16.07.2013; e pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.527, de 18.03.2014, que alterou a Lei nº 2.528/1997, permitindo a Concessão de Benefício Fiscal a empresas do segmento Comercial Atacadista e Logístico;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 093.0271/2014, de 06.08.2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC; do Parecer Técnico nº 48/2014, da Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONTEDE) – CEATC, datado de 9 de dezembro de 2014;

Serviço Financeiro (Maio/2015)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	788,00
TAXA SELIC (%).....	0,95
TJLP (% ao ano).....	0,4583
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,6079
TR (% - 1º dia do mês).....	0,1074

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	22
Administração Indireta.....	24
Comissão de Licitação	27

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 29.01.2015, conforme consta da Ata da 46ª Reunião Ordinária, anexa ao Processo nº 093.0271/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.930.027/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.475.086-8, Benefício Fiscal, na forma de imóvel, localizado no Polo Empresarial Sul (Área Logístico-Distribuidor), com área de 5.369,40 m² (cinco mil trezentos e sessenta e nove vírgula quarenta metros quadrados), localizado na Quadra "M", Lotes 08 e 19, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, deste Decreto, a empresa requerente deverá proceder à averbação do Termo de Doação respectivo no Cartório de Registro de Imóveis ao qual estiver afeito o imóvel objeto da doação.

§ 1º A alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta doação, somente se fará com observância do disposto nos termos dos arts. 13 e 14, da Lei Municipal nº 2.528/1997, com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.058/2010.

§ 2º A empresa contemplada com a sobredita doação deverá iniciar as obras de ocupação do imóvel doado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas operações industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do respectivo Termo de Doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 3º Os prazos constantes do § 2º, do art. 2º, deste Decreto, poderão ser prorrogados através de solicitação formal pelo representante legal da Beneficiária, ao CONTEDE – que analisará a conveniência do pleito –, expondo de forma consistente as razões do adiamento.

Art. 3º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a

empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2% (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.

Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Art. 4º Na forma da Lei nº 4.433/2013, o quadro funcional da empresa deverá ser preenchido com, no mínimo, 3% (três por cento) de vagas laborais destinadas aos egressos graduados nas Comunidades Terapêuticas de Teresina – a título de promoção e reinserção social e econômica do Município – desde que estejam qualificados para a função, e comprovem residência em Teresina.

Art. 5º Não havendo comprovação do disposto nos arts. 3º e 4º, deste Decreto, a empresa perderá o benefício concedido pela Lei nº 2.528/1997.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.019, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Benefício Fiscal, na forma de imóvel, ao estabelecimento da Empresa PIAUILOG LTDA, na forma que especifica.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

CLÁUDIO MOREIRA DO RÉGO FILHO
Procurador Geral do Município

SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretária Municipal de Comunicação Social

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Finanças

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

GALBA COELHO CARMO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

ALLAN DE MIRANDA CRONENBERGER
Secretário Municipal da Juventude

ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FRANCISCA DE SOUSA LIMA
Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA
Fundação Hospitalar de Teresina

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SA E PÁDUA
Presidente da FMS (em exercício)

LÁZARO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaver

FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND
Presidente da Fundação Wall Ferraz

RENATO PIRES BERGER
Presidente da PRODATER

LUÍZ HUMBERTO ARAÚJO SILVEIRA
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Presidente do IPMT

PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

CLETO AUGUSTO BARATTA MONTEIRO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

FRANCISCO CANDE DIAS ALVIS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MÁRCIA COSTA SANTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
Presidente da ARSETE

ERICK ELYSIO REIS AMORIM
Diretor-Presidente do SEMAE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2015 - Nº 1.761 - 27 de maio de 2015

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Secretário de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 4.422, de 16.07.2013; e pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.527, de 18.03.2014, que alterou a Lei nº 2.528/1997, permitindo a Concessão de Benefício Fiscal a empresas do segmento Comercial Atacadista e Logístico;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo no 093.0249/2014, de 28.07.2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC; do Parecer Técnico nº 49/2014, da Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONTEDE) – CEATC, datado de 21 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 29.01.2015, conforme consta da Ata da 46ª Reunião Ordinária, anexa ao Processo nº 093.0249/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa PIAUI-LOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.753/0001-76, Inscrição Estadual nº 19.546.556-3, Benefício Fiscal, na forma de imóvel, localizado no Polo Empresarial Sul (Área Logístico-Distribuidor), com área de 2.679,90 m² (dois mil seiscentos e setenta e nove vírgula noventa metros quadrados), localizado na Quadra “L”, Lote 02, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, deste Decreto, a empresa requerente deverá proceder à averbação do Termo de Doação respectivo no Cartório de Registro de Imóveis ao qual estiver afeto o imóvel objeto da doação.

§ 1º A alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta doação, somente se fará com observância do disposto nos termos dos arts. 13 e 14, da Lei Municipal nº 2.528/1997, com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.058/2010.

§ 2º A empresa contemplada com a sobredita doação deverá iniciar as obras de ocupação do imóvel doado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas operações industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do respectivo Termo de Doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 3º Os prazos constantes do § 2º, do art. 2º, deste Decreto, poderão ser prorrogados através de solicitação formal pelo representante legal da Beneficiária, ao CONTEDE – que analisará a conveniência do pleito –, expondo de forma consistente as razões do adiamento.

Art. 3º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2% (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.

Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Art. 4º Na forma da Lei nº 4.433/2013, o quadro funcional da empresa deverá ser preenchido com, no mínimo, 3% (três por cento) de vagas laborais destinadas aos egressos graduados nas Comunidades Terapêuticas de Teresina – a título de promoção e reinserção social e econômica do

Município – desde que estejam qualificados para a função, e comprovem residência em Teresina.

Art. 5º Não havendo comprovação do disposto nos arts. 3º e 4º, deste Decreto, a empresa perderá o benefício concedido pela Lei nº 2.528/1997.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.020, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Benefício Fiscal, na forma de imóvel, ao estabelecimento da Empresa TRANSPORTADORA LEAL EIRELI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 4.422, de 16.07.2013; e pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.527, de 18.03.2014, que alterou a Lei nº 2.528/1997, permitindo a Concessão de Benefício Fiscal a empresas do segmento Comercial Atacadista e Logístico;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo no 093.0218/2014, de 30.06.2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC; do Parecer Técnico nº 40/2014, da Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONTEDE) – CEATC, datado de 6 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 29.01.2015, conforme consta da Ata da 46ª Reunião Ordinária, anexa ao Processo nº 093.0218/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa TRANSPORTADORA LEAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.621.163/0001-21, Inscrição Estadual nº 19.531.981-8, e Inscrição Municipal nº 445.040-0, Benefício Fiscal, na forma de imóvel, localizado no Polo Empresarial Sul (Área Logístico-Distribuidor), com área de 4.834,51 m² (quatro mil oitocentos e trinta e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados), localizado na Quadra “L”, Lote 01, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, deste Decreto, a empresa requerente deverá proceder à averbação do Termo de Doação respectivo no Cartório de Registro de Imóveis ao qual estiver afeto o imóvel objeto da doação.

§ 1º A alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta doação, somente se fará com observância do disposto nos termos dos arts. 13 e 14, da Lei

Municipal nº 2.528/1997, com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.058/2010.

§ 2º A empresa contemplada com a sobredita doação deverá iniciar as obras de ocupação do imóvel doado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas operações industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do respectivo Termo de Doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 3º Os prazos constantes do § 2º, do art. 2º, deste Decreto, poderão ser prorrogados através de solicitação formal pelo representante legal da Beneficiária, ao CONTEDE – que analisará a conveniência do pleito –, expondo de forma consistente as razões do adiamento.

Art. 3º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2% (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.

Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Art. 4º Na forma da Lei nº 4.433/2013, o quadro funcional da empresa deverá ser preenchido com, no mínimo, 3% (três por cento) de vagas laborais destinadas aos egressos graduados nas Comunidades Terapêuticas de Teresina – a título de promoção e reinserção social e econômica do Município – desde que estejam qualificados para a função, e comprovem residência em Teresina.

Art. 5º Não havendo comprovação do disposto nos arts. 3º e 4º, deste Decreto, a empresa perderá o benefício concedido pela Lei nº 2.528/1997.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.021, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Benefício Fiscal, na forma de imóvel, ao estabelecimento da Empresa E. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 4.422, de 16.07.2013; e pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.527, de 18.03.2014, que alterou a Lei nº 2.528/1997, permitindo a Concessão de Benefício Fiscal a empresas do segmento Comercial Atacadista e Logístico;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo Administrativo no 093.0171/2014, de 28.05.2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC; do Parecer Técnico nº 47/2014, da Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao Conse-

lho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONTEDE) – CEATC, datado de 21 de novembro de 2014; e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 29.01.2015, conforme consta da Ata da 46ª Reunião Ordinária, anexa ao Processo nº 093.0171/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa E. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.340/0001-14, Inscrição Estadual nº 19.455.005-2, e Inscrição Municipal nº 090.737-5, Benefício Fiscal, na forma de imóvel, localizado no Polo Empresarial Sul (Área Logístico-Distribuidor), com área de 7.213,48 m² (sete mil duzentos e treze vírgula quarenta e oito metros quadrados), localizado na Quadra “M”, Lote 23, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, deste Decreto, a empresa requerente deverá proceder à averbação do Termo de Doação respectivo no Cartório de Registro de Imóveis ao qual estiver afetado o imóvel objeto da doação.

§ 1º A alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta doação, somente se fará com observância do disposto nos termos dos arts. 13 e 14, da Lei Municipal nº 2.528/1997, com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.058/2010.

§ 2º A empresa contemplada com a sobredita doação deverá iniciar as obras de ocupação do imóvel doado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas operações industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do respectivo Termo de Doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 3º Os prazos constantes do § 2º, do art. 2º, deste Decreto, poderão ser prorrogados através de solicitação formal pelo representante legal da Beneficiária, ao CONTEDE – que analisará a conveniência do pleito –, expondo de forma consistente as razões do adiamento.

Art. 3º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2% (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.

Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Art. 4º Na forma da Lei nº 4.433/2013, o quadro funcional da empresa deverá ser preenchido com, no mínimo, 3% (três por cento) de vagas laborais destinadas aos egressos graduados nas Comunidades Terapêuticas de Teresina – a título de promoção e reinserção social e econômica do Município – desde que estejam qualificados para a função, e comprovem residência em Teresina.

Art. 5º Não havendo comprovação do disposto nos arts. 3º e 4º, deste Decreto, a empresa perderá o benefício concedido pela Lei nº 2.528/1997.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.022, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Altera o Decreto nº 13.626, de 10 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre a Concessão de Benefício e Incentivos Fiscais ao estabelecimento da Empresa VIP ARTEFATOS DE PAPEL LTDA-ME, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e em especial nos Processos Administrativos nos 093.0113/2014, de 09.04.2014 e 093.0016/2015, de 02.02.2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.528, de 23.05.1997, e as alterações nela produzidas, em especial, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.422, de 16.07.2013; e pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013;

CONSIDERANDO que a Empresa VIP ARTEFATOS DE PAPEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.629/0001-54, Inscrição Estadual nº 19.462.172-3, e Inscrição Municipal nº 097.386-6, recebeu do Município a Concessão de Benefícios e Incentivos Fiscais, na forma do Decreto nº 13.626, de 10 de outubro de 2013, e nos termos da Lei nº 2.528/1997, devendo, para tanto, iniciar suas atividades industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Empresa não conseguiu cumprir os prazos estipulados para ocupação, e para o início de suas operações industriais, em virtude de questões burocráticas, como a demora na liberação de financiamento bancário, e, sobretudo, por absoluta falta de fornecimento de energia elétrica no local a ser implantado o empreendimento;

CONSIDERANDO que a Empresa VIP ARTEFATOS DE PAPEL LTDA-ME, de acordo com o que consta do Termo de Doação de imóvel expedido pelo Município de Teresina, solicitou, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, dilatação do prazo para início das atividades industriais;

CONSIDERANDO que Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao CONTEDE – CEATC, através do Parecer nº 032/2014, de 05.12.2014, opinou pelo deferimento da dilatação de prazo solicitada;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 29.01.2015, conforme consta na Ata da respectiva 46ª reunião ordinária,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 13.626, de 10.10.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

.....
§ 2º A empresa contemplada com a doação objeto do presente Decreto deverá iniciar as obras de ocupação do imóvel doado, bem como suas operações industriais, na forma e prazo que assim dispuser o respectivo Termo de Doação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.023, DE 5 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, nos Decretos nºs 13.101, de 20 de março de 2013; 13.975, de 20 de março de 2014; 14.202, de 26 de junho de 2014; e 14.902, de 20 de março de 2015, resolve

NOMEAR

MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Médio), do Grupo de Trabalho do Programa Moradia Digna, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.024, DE 5 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; com base no Decreto nº 14.451/2014; e em atenção ao Ofício nº 0338/2015/GAB/SDU-Leste, resolve

EXONERAR

FRANCISCO NAZARENO DE ASSIS SAID SKEFF do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Controle e Fiscalização - GCF), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Leste, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.05.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.025, DE 5 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 0338/2015/GAB/SDU-Leste, resolve

NOMEAR

LUPÉRCIO DE AGUIAR MEDEIROS para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Controle e Fiscalização - GCF), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Leste, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.05.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.026, DE 6 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013 e 4.674, de 23.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 0573/2015 – GS-SEMTCAS, resolve

NOMEAR

SORAYA DUARTE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo de Gerente Executivo (CRAS NORTE V - Parque Stael), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.03.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.027, DE 6 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013 e 4.674, de 23.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 0575/2015 – GS-SEMTCAS, resolve

EXONERAR

WEVERTON DE SOUSA MATOS do cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.028, DE 6 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013 e 4.674, de 23.12.2014; e em atenção aos Ofícios nos 0584, 0590 e 0594/2015 – GS-SEMTCAS, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com efeitos a partir de 20.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
WEVERTON DE SOUSA MATOS	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A	Especial
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MENDES SOUSA	Gerente Executivo (CRAS SUL II)	Especial
MARIA ODETE PEREIRA ABREU	Gerente Executivo (CRAS SUL V - Jatoá)	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.032, DE 6 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e no Decreto nº 13.837/2014, resolve

EXONERAR

GIOVANNA SARAIVA BEZERRA BARBOSA do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Ensino Fundamental), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.033, DE 6 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, e no Decreto nº 14.383/2014, resolve

NOMEAR

GIOVANNA SARAIVA BEZERRA BARBOSA para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.034, DE 6 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de

26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

ILENYLDES ANTONIA DE AQUINO CARVALHO LEAL para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Ensino Fundamental), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.050, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e na Lei Municipal nº 4.593, de 24 de junho de 2014, que cria a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Teresina, e, ainda, em atenção aos Ofícios nos 0645/2015 e 0682/2015-GS/SEMTCAS,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teresina, a realizar-se no dia 28 de maio de 2015, com o lema: “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Teresina desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma a ser definida no Regimento Interno da Conferência.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teresina será regida por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Ana Diva Soares de Macêdo – Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS;
- b) Maristela Barros Bandeira – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
- c) Tatiana Dias de Paula – Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- d) André Luís Castro – Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Edna Maria Guedes – Cooperativa de Nutricionista do Piauí;
- b) José Ribamar da Silva Torres – Associação dos Agricultores da Comunidade Soinho;
- c) Maria dos Remédios Ribeiro – Associação dos Agricultores Familiares de Teresina;

d) Jardiane Martins da Mota – Conselho Regional de Nutricionistas;

e) Marynea de Oliveira Marim – Centro Universitário UNINOVAFAPI;

f) Sarah de Moura Lima – Ação Social Arquidiocesana - ASA;

g) Íris Maria Madeira Martins Ibiapina – Fazenda da Paz;

h) Regina Castro Coqueiro – Serviço Nacional de Aprendizado Comercial - PI.

Art. 4º A composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional obedecerá sempre a proporcionalidade e terá como competência elaborar o Regimento Interno, a programação e todas as medidas necessárias à realização do evento, observando a Lei Municipal nº 4.593, de 24 de junho de 2014.

Art. 5º A Comissão Organizadora realizará encontros preparatórios para o planejamento da Conferência Municipal, competindo à mesma proceder a sistematização das propostas resultantes e encaminhamento das mesmas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2015.

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Prefeito de Teresina, em exercício

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.104, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas de Teresina - AMES a emitir Carteira de Identificação Estudantil, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, atualmente, todo estudante regularmente matriculado em estabelecimento oficial de ensino ou reconhecido oficialmente, nos termos da Lei Municipal nº 2.008, de 12.03.1990, com alterações posteriores, tem direito ao pagamento da tarifa de transporte coletivo reduzida em 50% (cinquenta por cento), com a apresentação de identidade estudantil;

CONSIDERANDO que, de acordo com as normas vigentes acerca da matéria, tem-se a recente Lei Federal nº 12.933, de 26.12.2013, que dispõe sobre a emissão de Carteira de Identificação Estudantil;

CONSIDERANDO que existe, no âmbito municipal, uma Comissão Especial, coordenada pela STRANS, que vem realizando estudos e discutindo, entre outros, a legislação referente ao passe estudantil no sistema de transporte coletivo municipal, para sua atualização;

CONSIDERANDO, ainda, que, em reunião ocorrida neste mês de maio/2015, na sede da Prefeitura de Teresina, com a participação da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, representantes da Câmara Municipal de Teresina e da Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas de Teresina - AMES, ficou autorizada pela Prefeitura, atendidas as formalidades legais, a emissão da Carteira de Identificação Estudantil, válida, provisoriamente, para uso nos transportes coletivos urbanos e rurais de Teresina, com a imediata comunicação ao SETUT da referida autorização;

CONSIDERANDO, por fim, que a AMES é filiada à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas de Teresina - AMES, inscrita no CNPJ nº 08.427.774/0001-05, atendidas as formalidades legais, a emissão da Carteira de Identificação Estudantil, a qual terá validade provisória para uso nos transportes coletivos urbanos e rurais de Teresina.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo terá validade até o dia 31.12.2015, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2015.

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Prefeito de Teresina, em exercício

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.115 DE 25 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 641.400,00(SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.618 de 13 de dezembro de 2014 e 4.676 de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 641.400,00(SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

05001.04.131.0019.2013	- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	RS		31.400,00
(0100)	- Recursos Ordinários- Tesouro			
17001.04.122.0017.2104	- ADMINISTRAÇÃO DA SDU-LESTE			
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	RS		410.000,00
(0100)	- Recursos Ordinários- Tesouro			
19001.15.451.0025.1160	- ELABORAÇÃO DE PROJETO			
4.4.90.51	- Obras e Instalações	RS		200.000,00
(0244)	- Recursos Vinculados ao Trânsito			

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17001.04.122.0017.2104	- ADMINISTRAÇÃO DA SDU-LESTE			
3.3.90.30	- Material de Consumo	RS		30.000,00
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	RS		20.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - P.Física	RS		80.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	RS		80.000,00
4.4.90.93	- Indenizações e Restituições	RS		50.000,00
(0100)	- Recursos Ordinários- Tesouro			
17001.04.121.0025.2391	- ELABORAÇÕES DE PROJETOS ESPECIAIS			
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	RS		150.000,00
(0100)	- Recursos Ordinários- Tesouro			
19001.15.451.0003.1565	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA CICLOVIÁRIO			
4.4.90.51	- Obras e Instalações	RS		150.000,00
(0244)	- Recursos Vinculados ao Trânsito			
19001.04.122.0017.2112	- ADMINISTRAÇÃO DA STRANS			
4.4.90.51	- Obras e Instalações	RS		50.000,00
(0244)	- Recursos Vinculados ao Trânsito			
31001.14.422.0013.1599	- FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	RS		31.400,00
	- Recursos Ordinários- Tesouro			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 25 de maio de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 389/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6373/2014, de 03.12.2014, resolve A P O S E N T A R MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", matrícula nº 002684, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.389,49 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.6373/2014

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe " B" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002684 NÍVEL: " II" CPF: 131.848.063-91
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 3.621,00
Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 768,49
PROVENTOS A RECEBER	RS 4.389,49

Teresina, 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 390/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6137/2014, de 25.11.2014, resolve A P O S E N T A R CARLEUZA SOARES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "IV", matrícula nº 002740, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 3.981,41 (três

mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.6137/2014

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CARLEUZA SOARES DA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002740 NÍVEL: "IV" CPF: 200.205.623-49
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 3.284,35
Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 697,06
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 3.981,41

Teresina, 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 391/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0180/2015, de 15.01.2015, resolve A P O S E N T A R MARIA DO SOCORRO MELO HOLANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", matrícula nº 000365, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.751,59 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.0180/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DO SOCORRO MELO HOLANDA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 000365 NÍVEL: "II" CPF: 129.957.033-04
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 3.621,00
Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 768,49
Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 362,10
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 4.751,59

Teresina, 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 392/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme

a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6276/2014, de 01.12.2014, resolve A P O S E N T A R CELSA PINHEIRO DE ALMEIDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 002491, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 6.640,61 (seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.6276/2014

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CELSA PINHEIRO DE ALMEIDA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002491 NÍVEL: "I" CPF: 287.037.313-91
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 5.060,52
Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 1.074,04
Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 506,05
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 6.640,61

Teresina, 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 393/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0186/2015, de 15.01.2015, resolve A P O S E N T A R CARLOS ALBERTO ALVES DE FREITAS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe "B", Nível "I", matrícula nº 003830, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.989,16 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.0186/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CARLOS ALBERTO ALVES DE FREITAS CARGO: Pedagogo ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 003830 NÍVEL: "I" CPF: 096.820.903-34
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 3.802,05
Gratificação de Incentivo Operacional, nos termos do art. 36, da Lei	

Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 806,91
Incentivo por Titulação , de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 380,20
PROVENTOS A RECEBER	RS 4.989,16

Teresina, 9 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 406/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6104/2014, de 24.11.2014, resolve A P O S E N T A R ANTONIO JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe "B", Nível "I", matrícula nº 003335, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.989,16 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.6104/2014

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ANTONIO JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS CARGO: Pedagogo ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 003335 NÍVEL: "I" CPF: 130.858.833-04
Vencimentos , de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 3.802,05
Gratificação de Incentivo Operacional , nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 806,91
Incentivo por Titulação , de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 380,20
PROVENTOS A RECEBER	RS 4.989,16

Teresina, 10 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 413/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5568/2014, de 08.10.2014, resolve A P O S E N T A R FRANCISCA XAVIER DE SOUSA GOMES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 000838, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 5.488,10 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário

Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO
Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.5568/2014

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCA XAVIER DE SOUSA GOMES CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 000838 NÍVEL: "III" CPF: 079.338.783-34
Vencimentos , de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 4.182,24
Gratificação de Incentivo a Docência , nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 887,64
Incentivo por Titulação , de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 418,22
PROVENTOS A RECEBER	RS 5.488,10

Teresina, 10 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 451/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5878/2014, de 04.11.2014, resolve A P O S E N T A R NAIRENE GOMES DE MESQUITA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 002296, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 6.640,61 (seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.5878/2014

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): NAIRENE GOMES DE MESQUITA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002296 NÍVEL: "I" CPF: 227.561.163-00
Vencimentos , de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 5.060,52
Gratificação de Incentivo Operacional , nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 1.074,04
Incentivo por Titulação , de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.680/2015.....	RS 506,05
PROVENTOS A RECEBER	RS 6.640,61

Teresina, 17 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 495/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar

nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 0080/2015-GAB/SEMAM, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, com efeitos a partir de 01.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO JOSÉ NETO	Chefe de Divisão (Divisão de Planejamento)	DAM-2
DANYLO VERAS DE ALMEIDA	Secretário de Conselho (Conselho Municipal de Meio Ambiente –COMDEMA)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 499/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 44.09061/2014, de 23.09.2014, em especial no Parecer nº 023/2015 – PGM/Procuradoria Administrativa, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “III”, da servidora pública municipal JAQUELINE HOSANA CORREA LIMA, matrícula 003822, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 09.11.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 503/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo nº 041.351/2015, de 29.01.2015, em especial o Parecer nº 204/2015, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 18/26, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 29, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 05.01.2015, de PEDRO GONÇALVES DE SOUSA – servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência “C2”, matrícula nº 026803, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, conceder pensão a FRANCISCA DO NASCIMENTO DE JESUS SILVA SOUSA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.351/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: FRANCISCA DO NASCIMENTO DE JESUS SILVA SOUSA	
CATEGORIA: Cônjuge	RG: 713.042 SSP-PI CPF: 470.845.533-04
SEGURADO (A) FALECIDO (A): PEDRO GONÇALVES DE SOUSA	
CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo	MATRÍCULA: 026803
ESPECIALIDADE: Agente de Portaria	REFERÊNCIA: “C2”
LOTAÇÃO: FMS	CPF: 337.243.263-00
Remuneração do Servidor	
Vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.595/2014	RS 1.043,36
TOTAL	RS 1.043,36
----- JANEIRO/2015 -----	
(proporcional à data do óbito)	
(novecentos e oito reais e setenta e três centavos)	

TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 908,73
----- FEVEREIRO A ABRIL/2015-----	
(um mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 1.043,36
TOTAL A PAGAR.....	RS 1.043,36

Teresina, 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 504/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo nº 041.183/2015, de 14.01.2015, em especial o Parecer nº 267/2015, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 94/100, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 102, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 06.01.2015, de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, Referência “C5”, matrícula nº 001695, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA –, conceder pensão a MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO SILVA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.183/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO SILVA	
CATEGORIA: Cônjuge	RG: 365.961 SSP-PI CPF: 275.080.643-72
SEGURADO (A) FALECIDO (A): ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	
CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo	MATRÍCULA: 001695
ESPECIALIDADE: Motorista	REFERÊNCIA: “C 5”
LOTAÇÃO: IPMT/SEMA	CPF: 078.228.393-49
Remuneração do Servidor	
Vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.595/2014	RS 1.106,88
TOTAL	RS 1.106,88
----- JANEIRO/2015 -----	
(proporcional à data do óbito)	
(novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 928,35
----- FEVEREIRO A ABRIL/2015-----	
(um mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 1.106,88
TOTAL A PAGAR.....	RS 1.106,88

Teresina, 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 509/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.007.5817/2014, de 14.11.2014, resolve A P O S E N T A R MARIA DE LOURDES MEDEIROS TEIXEIRA GOMES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, Referência “C2”, matrícula nº 026563, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Hospitalar Teresina – FHT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.635,32 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 025.007.5817/2014

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DE LOURDES MEDEIROS TEIXEIRA GOMES CARGO: Assistente Técnico de Saúde ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem LOTAÇÃO: FHT	
CPF: 068.858.293-15 MATRÍCULA: 026563 REFERÊNCIA: "C2"	

Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013.....	RS 1.635,32
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.635,32

Teresina, 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 511/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.595/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0372/2015, de 27.01.2015, resolve A P O S E N T A R LINDOMAR JOSÉ DE SOUSA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência "C6", matrícula nº 007830, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU/CN, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.174,31 (um mil cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.0372/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LINDOMAR JOSÉ DE SOUSA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: SDU/CN	
MATRÍCULA: 007830 REFERÊNCIA: "C 6" CPF: 079.263.083-15	

Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.595/2014.....	RS 1.174,31
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.174,31

Teresina, 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 513/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 4.595/2014, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.008.5213/2015, de 11.02.2015, resolve APOSENTAR URSULINO VELOSO DE SOUSA MARTINS FILHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico 24 Horas, especialidade Obstetra Plantonista, Referência "C5", matrícula nº 026377, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 12.024,63 (doze mil e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA Presidente da Fundação

Hospitalar de Teresina MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO
Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 025.008.5213/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): URSULINO VELOSO DE SOUSA MARTINS FILHO CARGO: Médico 24 Horas ESPECIALIDADE: Obstetra Plantonista LOTAÇÃO: FHT	
MATRÍCULA: 026377 REFERÊNCIA: "C5" CPF: 200.201.713-15	

Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 4.595/2014, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013.....	RS 12.024,63
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 12.024,63

Teresina, 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 514/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.008.5137/2015, de 10.02.2015, resolve APOSENTAR MARIA ONEIDE PEREIRA DE MELO SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, Referência "B6", matrícula nº 027340, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Hospitalar Teresina – FHT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.443,36 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 025.008.5137/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA ONEIDE PEREIRA DE MELO SILVA CARGO: Assistente Técnico de Saúde ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem LOTAÇÃO: FHT	
CPF: 105.189.673-87 MATRÍCULA: 027340 REFERÊNCIA: "B6"	

Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013.....	RS 1.443,36
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.443,36

Teresina, 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 515/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.595/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0192/2015, de 15.01.2015, resolve A P O S E N T A R LAURA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C2", matrícula nº 000956, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.199,02 (um mil cento e noventa e nove reais e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO

DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.0192/2015

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LAURA PEREIRA DA SILVA CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração LOTAÇÃO: SEMTCAS	MATRÍCULA: 000956 REFERÊNCIA: "C2" CPF: 181.201.993-91
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.595/2014.....	R\$ 1.043,36
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.595/2014.....	R\$ 155,66
PROVENTOS A RECEBER.....	R\$ 1.199,02

Teresina, 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 516/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.9960/2013, de 07.08.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 42/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/31), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 35), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "I", da servidora pública municipal MARIA IRENE DE CARVALHO COSTA SOUSA, CPF nº 849.728.903-04, matrícula 03060, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 517/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.9960/2013, de 07.08.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 42/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/31), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 35), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", da servidora pública municipal MARIA IRENE DE CARVALHO COSTA SOUSA, CPF nº 849.728.903-04, matrícula 03060, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 518/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº

44.11434/2013, de 05.09.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 64/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 44/48), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 54), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", da servidora pública municipal OSMARINA MOURA DOS SANTOS, CPF nº 275.135.133-68, matrícula 003425, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 519/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.7282/2013, de 06.06.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 55/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 69/74), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 79), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "IV", do servidor público municipal FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 340.668.703-25, matrícula 003664, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 520/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.7282/2013, de 06.06.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 55/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 69/74), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 79), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "III", do servidor público municipal FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 340.668.703-25, matrícula 003664, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 521/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.8357/2013, de 03.07.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 819/2014, da Assessoria Jurídica da SEMEC, às (fls. 10/11), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 12), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que

“Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “II”, da servidora pública municipal MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DUTRA, CPF nº 274.288.263-49, matrícula 002752, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 522/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.13735/2013, de 12.11.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 73/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 20/24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “III”, do servidor público municipal ANTONIO ROBERTO ALVES, CPF nº 183.710.603-78, matrícula 004222, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 523/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.13735/2013, de 12.11.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 73/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 20/24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “II”, do servidor público municipal ANTONIO ROBERTO ALVES, CPF nº 183.710.603-78, matrícula 004222, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 524/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.07209/2014, de 30.07.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 71/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 23/26), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “III”, da servidora pública municipal MARCIA REGINA DE SOUSA DUARTE GONÇALVES, CPF nº 577.522.223-72, matrícula 004423, da

SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 525/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.07209/2014, de 30.07.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 71/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 23/26), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “II”, da servidora pública municipal MARCIA REGINA DE SOUSA DUARTE GONÇALVES, CPF nº 577.522.223-72, matrícula 004423, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 526/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.04285/2014, de 15.04.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 75/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 22/26), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível “I”, do servidor público municipal EDMILSON RODRIGUES, CPF nº 184.327.273-34, matrícula 001734, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 529/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.06663/2014, de 10.07.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 1.263/2014, da Assessoria Jurídica da SEMEC, às (fls. 10/11), no Termo de Homologação, do Secretário Municipal de Educação (fl. 12), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “II”, da servidora pública municipal MARIA DO CARMO SILVA BARRETO, CPF nº 275.153.383-34, matrícula 000587, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011 -, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina

(PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 530/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.09517/2014, de 09.10.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 715/2015, da Assessoria Jurídica da SEMEC, às (fls. 10/11), no Termo de Homologação, do Secretário Municipal de Educação (fl. 12), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “II”, da servidora pública municipal VERA LUCIA GRANGEIRO DE LIMA, CPF nº 479.159.194-15, matrícula 004455, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011 –, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 533/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 042.0271/2014, de 14.01.2014, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, em especial no Parecer nº 111/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 29/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, (fl. 37), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “IV”, da servidora pública municipal FRANCISCA DE SOUSA VIEIRA MARQUES, CPF nº 151.407.503-25, matrícula 002613, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011 –, com efeitos a partir de 01.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 534/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 042.0271/2014, de 14.01.2014, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, em especial no Parecer nº 111/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 29/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, (fl. 37), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “III”, da servidora pública municipal FRANCISCA DE SOUSA VIEIRA MARQUES, CPF nº 151.407.503-25, matrícula 002613, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011 –, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 535/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.5622/2013, de 25.04.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 107/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 48/52), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA (fl. 56), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “I”, da servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 239.741.253-53, matrícula 002134, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 536/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.5182/2013, de 17.04.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 115/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/32), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, (fl. 36), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível “V”, do servidor público municipal RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO MARCOS, CPF nº 239.989.383-20, matrícula 004294, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 537/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.5182/2013, de 17.04.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 115/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/32), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, (fl. 36), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível “IV”, do servidor público municipal RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO MARCOS, CPF nº 239.989.383-20, matrícula 004294, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 538/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o

art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.12036/2013, de 25.09.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 53/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 21/24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Pedagogo, Classe “B”, Nível “II”, da servidora pública municipal MARIA DELMA MARTINS PIRES E QUEIROZ, CPF nº 217.225.603-04, matrícula 003320, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.07.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 539/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.6686/2013, de 21.05.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 038/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 25/30), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, (fl. 34), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível “I”, da servidora pública municipal STELA NUBIA RIBEIRO DA ROCHA, CPF nº 274.487.113-34, matrícula 000613, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 540/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.03911/2014, de 02.04.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 74/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/23), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, (fl. 27), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “II”, do servidor público municipal JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 065.972.543-68, matrícula 003748, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 541/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.15573/2013, de 27.12.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 88/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 21/26), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

- SEMA, (fl. 30), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “III”, da servidora pública municipal MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA, CPF nº 160.825.593-04, matrícula 003465, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 542/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.05884/2014, de 11.06.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 078/2014, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 18/22), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, (fl. 26), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “II”, da servidora pública municipal ALDA RAQUEL DE SOUSA BRITO, CPF nº 689.288.073-87, matrícula 005886, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 545/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 44.7431/2013, de 12.06.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 089/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 24/27), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “III”, da servidora pública municipal SOLANGE MARIA AGOSTINHO FARIAS FESSA, CPF nº 698.486.103-91, matrícula 004104, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 546/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 422/2015-GAB/SEMUDH, resolve REVOGAR a concessão da GE-5(Horário Especial), do servidor LUIS CALAÇA CARDOSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMUDH, com efeitos a partir de 09.03.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 04 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO,

Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 547/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008); e em atenção ao Ofício nº 422/2015-GAB/SEMDUH, e em razão do falecimento do referido servidor público municipal, resolve REVOGAR, a partir de 09.03.2015, a nomeação de JOÃO DA COSTA MOURA, no cargo de Chefe de Divisão CAP, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, constante na Portaria nº 332/, de 20.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 548/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 422/2015-GAB/SEMDUH, resolve NOMEAR LUÍS CALAÇA CARDOSO para exercer o cargo de Chefe de Divisão e CAP, DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, tendo esta Portaria efeitos a partir de 09.03.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 04 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 549/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; tendo em vista o que consta do Processo nº 044.11138/2014, de 01.12.2014, em especial ao Parecer nº 032/2014 – PGM/Procuradoria Administrativa (fls. 10/12), bem como Parecer nº 277/2015, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Educação (fls. 15/18), e, ainda, na Portaria nº 194/2014, de 05.02.2014, resolve conceder o afastamento das atividades docentes, a partir de 02.02.2015, da servidora pública municipal CÉLIA REVILÂNDIA COSTA – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível V, matrícula nº 005328, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para que frequente, regularmente, as aulas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência da Informação, em nível de Doutorado, da Faculdade de Ciência da Informação – FCI/Universidade de Brasília - UnB, até 31.12.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 550/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 044.00853/2015, de 22.01.2015, contendo, à fl. 01, expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo, bem como do Parecer nº 520/2015, às fls. 13/14, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “V”, 40 Horas, ocupado por JACYARA CAROLINE DA COSTA OSORIO, matrícula nº 049749, CPF nº 027.344.483-27, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 02.03.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 551/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº

44.9761/2013, de 05.08.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 1.027/2014, da Assessoria Jurídica da SEMEC, às (fls. 09/11), no Termo de Homologação (fl. 08), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA (fl. 15), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “III”, da servidora pública municipal FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS, CPF nº 754.668.213-49, matrícula 006737, da SEMEC – pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011 –, com efeitos a partir de 03.06.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 552/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013 e 4.674, de 23.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 0572/2015 – GS-SEMTCAS, resolve EXONERAR SORAYA DUARTE OLIVEIRA CARVALHO do cargo de Chefe de Divisão (Divisão Técnica), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, com efeitos a partir de 01.03.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 553/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013 e 4.674, de 23.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 0589/2015 – GS-SEMTCAS, resolve NOMEAR MARILZA RIBEIRO DE MORAIS para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão Técnica), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com efeitos a partir de 01.03.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 554/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013 e 4.674, de 23.12.2014; e em atenção aos Ofícios nos 0576 e 0593/2015 – GS-SEMTCAS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA ODETE PEREIRA ABREU	Chefe de Divisão (Divisão Técnica)	DAM-2
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MENDES SOUSA	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 555/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013 e 4.674, de 23.12.2014; e em atenção aos Ofícios nos 0585, 0570, 0571, 0579, 0580 e 0592/2015 – GS-SEMTCAS, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com efeitos a partir de 20.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROSÂNGELA DA SILVA MENDES	Coordenador (Coordenação de Renda Mínima – CRAS SUL V)	DAM-1
ANA CLARA RODRIGUES SANTOS	Chefe de Divisão (Divisão Técnica – CRAS SUL V)	DAM-2
ARANY VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES	Chefe de Divisão (Divisão Técnica – CRAS NORTE II)	DAM-2
LORENA EUGÊNIA VELOSO CARVALHO	Chefe de Divisão (Divisão Técnica – CRAS SUL II)	DAM-2
ISABEL SANTIAGO MOTA	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B (Centro de Convivência do Bairro Monte Castelo)	DAM-2
ARIELE PATRÍCIA RIBEIRO DE SAMPAIO	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B (Centro de Convivência KM-07)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 557/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e na Portaria nº 798/2014, resolve REVOGAR a concessão da GE-1 (Professor Formador), da servidora pública municipal ILENYLDDES ANTONIA DE AQUINO CARVALHO LEAL, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 560/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 318/2015-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve EXONERAR ERISVALDO DE OLIVEIRA MOURA do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Centro/Norte, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 561/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 318/2015-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve NOMEAR ANAIRAM DE SOUSA LIMA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano

- SDU-Centro/Norte, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 562/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GAB/PRES/Nº 286/2015, da FMS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 17.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE
JERSON LEITE ALVES	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Planalto Uruguai
LUCIANA SOARES CAVALCANTE	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Vila Bandeirante

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 563/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GAB/PRES/Nº 286/2015, da FMS, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 17.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE
LUCIANA SOARES CAVALCANTE	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Planalto Uruguai
JERSON LEITE ALVES	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Vila Bandeirante

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 564/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GAB/PRES/Nº 298/2015, da FMS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 24.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SETOR
LUISEUNICE ARRAES SILVA	Chefe de Núcleo da FMS	DAM-2	Gerência de Ações Programáticas- Núcleo Saúde da Mulher
CORINA DANIELE LIMA DA CUNHA	Chefe de Núcleo da FMS	DAM-2	Gerência de Ações Programáticas- Núcleo Saúde do Homem

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHAR-

LES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 565/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GAB/PRES/Nº 298/2015, da FMS, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 24.04.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SETOR
A N T O N I O MARIANO DA COSTA NETO	Chefe de Núcleo da FMS	DAM-2	Gerência de Ações Programáticas- Núcleo Saúde da Mulher
M A Z A R T BASTOS DE OLIVEIRA FILHO	Chefe de Núcleo da FMS	DAM-2	Gerência de Ações Programáticas- Núcleo Saúde do Homem

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 566/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção aos Ofícios GAB/PRES/Nos 304, 306 e 316/2015, da FMS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.05.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE
THIAGO IBIA-PINA MARQUES	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Alto da Ressurreição
TERESINHA MARQUES DE SALES	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Drº Félix Francisco Pereira Batista
MÁRCIO ROBERTO PEREIRA CARDOSO	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo II	DAM-2	UBS Campestre Norte
MARIA VELOSO SOARES	Chefe de Núcleo da FMS	DAM-2	DAAA/GEAP- Chefe de Núcleo
MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	Chefe de Secretaria de UBS	DAM-5	UBS Planalto Ininga

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 567/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção aos Ofícios GAB/PRES/Nos 304, 306 e 316/2015, da FMS, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.05.2015:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE
------	-------	---------	---------

LÚCIA DE FÁTIMA MOIRAIS MEDEIROS	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Alto da Ressurreição
S A N D R A M A R Q U E S SILVEIRA	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo I	DAM-1	UBS Drº Félix Francisco Pereira Batista
KELSON SARAIVA VIEIRA DE BRITO	Chefe de Coordenadoria de UBS- Tipo II	DAM-2	UBS Campestre Norte
LAÍS MARIA SILVA MARTINS	Chefe de Núcleo da FMS	DAM-2	DAAA/GEAP- Chefe de Núcleo
EMANUEL DA SILVA PAIVA	Chefe de Secretaria de UBS	DAM-5	UBS Planalto Ininga

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 570/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.03404/2014, de 18.03.2014, em especial no Parecer nº 180/2015 – PGM/Procuradoria Administrativa, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível “II”, da servidora pública municipal CLÉIA LÚCIA MEDEIROS, matrícula 000815, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 571/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 44.14344/2013, de 28.11.2013, em especial no Parecer nº 1278/2014, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “III”, da servidora pública municipal GLÁUCIA TATYANNA FRANCO CRONEMBERGER, matrícula 006883, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 05.08.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 572/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 042.0890/2015, de 25.02.2015, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, em especial o Despacho do Supervisor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, à fl. 38 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguintes Administrativo, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social

e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, resolve RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Economista, Referência "C3", da servidora pública municipal ELIZABETH SOARES FREITAS NUNES, matrícula 000248, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir 09.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de maio de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 589/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 042.1735/2015, de 28.04.2015, da SEMA, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl.32), e, ainda, do Ofício nº 1559/2015/GAB/SEMEC, de 24.04.2015, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital 008/2014, publicado no DOM nº 1.608, de 26.03.2014, com resultado final homologado pelo Edital de Homologação da SEMEC de 04.08.2014, publicado no DOM nº 1.651, de 27.08.2014, republicado no DOM nº 1.697, de 19.12.2014, para exercerem o cargo abaixo especificado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC:

Cargo: Professor de Primeiro Ciclo, Área de Atuação Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, Carga Horária 40h.
PATRÍCIA LARISSA ALVES DE SOUSA RG nº 2304213 - PI CPF nº 027.343.573-64
JARDEL CARLOS SOUSA SANTANA RG nº 2363869 - PI CPF nº 010.622.353-47
ROSINETE CARIOCA COSTA RG nº 2584890 - PI CPF nº 021.781.273-20
ALINE RAQUEL PEREIRA DA SILVA RG nº 2427151 - PI CPF nº 016.454.183-75
ISANETE MARIA DE SOUSA RG nº 2169632 - PI CPF nº 021.734.423-25
MAYARA CAMILA DA ROCHA MARÇAL RG nº 2821855 - PI CPF nº 033.761.993-02
CIBELLY CRISTINA MOURA RG nº 5028953 - PI CPF nº 043.382.993-12
LUCINEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO RG nº 1273051 - PI CPF nº 771.940.553-68
JECILEIA DO NASCIMENTO GONÇALVES RG nº 3381627 - PI CPF nº 907.966.593-20
SANDRA ROSA DAS NEVES SILVA RG nº 1980438 - PI CPF nº 654.692.673-34
LILIANE DA SILVA VIANA RG nº 1655282 - PI CPF nº 841.986.053-00
INGRYD RAYANE DE ARAUJO GOMES DOS SANTOS RG nº 3.089.565 - PI CPF nº 044.530.793-54
LAIANE MARIA FERNANDES DE SOUSA RG nº 3018099 - PI CPF nº 041.992.813-80
VERA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS RG nº 1504977 - PI CPF nº 727.906.793-04
ANA PAULA BARBOSA TEIXEIRA RG nº 2710296 - PI CPF nº 041.929.943-21
MARCELA DHALIA NUNES LEAL FRANÇA RG nº 5018934 - PI CPF nº 036.972.253-16
VILMA CARDOSO SOARES RG nº 2554474 - PI CPF nº 022.089.743-36

RENATA MARIA DA CUNHA SOARES RG nº 5048695 - PI CPF nº 039.906.233-54
CLAUDIO MALAQUIAS DO NASCIMENTO RG nº 1251715 - PI CPF nº 022.089.743-36
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RG nº 1874380 - PI CPF nº 623.398.503-04
NAIRA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA RG nº 5034747 - PI CPF nº 039.824.033-75
JOSÉ BATISTA JUNIOR RG nº 2479544 - PI CPF nº 015.157.593-26
ÉRICA SUENNY RIBEIRO RG nº 3126898 - PI CPF nº 053.957.293-48
ANTONIA MARIA DA CUNHA BASTOS RG nº 270105 - PI CPF nº 130.846.583-15
MARIA DO LIVRAMENTO SALES CUNHA RG nº 2214621 - PI CPF nº 015.132.523-56
ANA ARIELLY SANTOS SILVA RG nº 5033088 - PI CPF nº 042.097.903-46
SARA SILVEIRA FEITOSA RG nº 2001481 - PI CPF nº 983.677.653-20
LEONARDO LUSTOSA BATISTA RG nº 2585124 - PI CPF nº 008.822.443-02
TATIANY DE JESUS PORTELA MOURA ALVES RG nº 1984825 - PI CPF nº 887.262.663-34
MANOEL FRANCISCO SOARES NETO RG nº 0498726736 - CE CPF nº 226.927.703-15
JÉSSICA SAMARA DE CARVALHO SILVA RG nº 2739252 - PI CPF nº 005.985.083-33
MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA RG nº 35945074 - SP CPF nº 411.873.423-00
FLEDSON RODRIGUES DE SENA RG nº 1458392 - PI CPF nº 703.252.863-53
MARCELA ADRIANO DA SILVA RG nº 107215907 - RJ CPF nº 051.754.607-81
ANDREIA VIRGINO DA SILVA RG nº 5024420 - PI CPF nº 024.315.023-76
ROBERTO ASSIS DE CASTRO RG nº 1099281 - PI CPF nº 398.100.623-20
DEBORAH LAURIANE DA SILVA SOUSA RG nº 2725440 - PI CPF nº 047.947.583-08
LANNA ISABELLE LAGES CASTELO BRANCO RG nº 2095745 - PI CPF nº 922.024.623-68
LUDIMILA DOS SANTOS AGUIAR RG nº 2039252 - PI CPF nº 012.031.753-29
DELMA TORRES CAVALCANTE RG nº 5888805 - PE CPF nº 046.680.824-06
MARTA ROSA LIMA DA SILVA RG nº 1515685 - PI CPF nº 826.921.223-72
MARIA DE LOURDE NASCIMENTO CARVALHO RG nº 2129815 - PI CPF nº 920.703.373-91
ALDA IRIS PEREIRA DA SILVA RG nº 2727469 - PI CPF nº 027.339.813-07
LAIS CAVALCANTE DA SILVA RG nº 2364870 - PI CPF nº 020.260.883-22
LAURENICE ALVES DA SILVA RG nº 1392530 - DF CPF nº 573.053.151-68
JOSIANE RAQUEL BRITO SILVA RG nº 2457867 - PI CPF nº 014.914.053-33
CARLA REJANE NEPOMUCENO FREITAS RG nº 2576045 - PI CPF nº 013.229.843-01
SARA JANE ALVARES OLIVEIRA RG nº 3950613 - PI CPF nº 083.985.584-23
VERA LUCIA SOARES DE SILVA D ARAUJO RG nº 1267484 - PI CPF nº 749.552.763-34

VERA CRUZ DE SOUSA LIMA RG nº 1099069 - PI CPF nº 733.843.803-04	VALRIVANIA SANTOS TEIXEIRA RG nº 2377141 - PI CPF nº 014.153.403-66
RAQUEL DE JESUS DA SILVA CAMPOS RG nº 1572909 - PI CPF nº 784.909.523-53	ANGÉLICA ALVES PORTELA RG nº 2947477 - PI CPF nº 047.869.273-09
SILVIA MARIA DA SILVA MONÇÃO RG nº 1869572 - PI CPF nº 648.630.423-53	RAQUEL ADRIANA MACHADO DE BRITO ARAUJO RG nº 1557130 - PI CPF nº 760.677.423-49
DOROTEA ALVES DOS SANTOS RG nº 1502560 - PI CPF nº 709.102.353-68	LUIS FERNANDO FERREIRA MACEDO DOS SANTOS RG nº 2000526 - PI CPF nº 008.531.623-79
JUCILENE DA SILVA CRUZ RG nº 2623387 - PI CPF nº 017.196.183-80	ELIANA RIBEIRO DE ALMEIDA RG nº 2195396 - PI CPF nº 013.660.283-50
HANNA CAROLINY BARROSO VASCONCELOS RG nº 3218627 - PI CPF nº 055.019.083-01	GLÓRIA YONAARA DE SOUZA TORRES RG nº 2738826 - PI CPF nº 033.355.023-45
FRANCISCA THAIS DOS SANTOS ROCHA RG nº 2725923 - PI CPF nº 042.998.443-00	JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS RG nº 2644421 - PI CPF nº 036.788.263-93
HILDENER RODRIGUES DE BRITO RG nº 1942549 - PI CPF nº 628.730.753-68	ANDREIA VANESSA CARNEIRO BANDEIRA RG nº 2735935 - PI CPF nº 032.985.753-30
VALTER OLIVEIRA SOUSA RG nº 2245382 - PI CPF nº 972.473.593-15	JULIANA LACINE CARVALHO BEZERRA RG nº 5015581 - PI CPF nº 027.836.113-76
RAQUEL DA SILVA AGUIAR RG nº 1864895 - PI CPF nº 880.168.203-44	FERDINAN NUNES PAZ RG nº 2339739 - PI CPF nº 004.496.243-66
RENATA AMORIM ALMEIDA DE SOUSA RG nº 1421369 - PI CPF nº 682.078.083-49	ANAÍNA MARIA LIMA MORAIS DE CARVALHO RG nº 2302376 - PI CPF nº 015.555.033-06
CAMILA ANGÉLICA DE SOUSA NASCIMENTO RG nº 5022879 - PI CPF nº 022.560.443-43	CRISTIANE CRUZ MAGALHAES XAVIER RG nº 2383678 - PI CPF nº 013.558.893-67
SUELY RODRIGUES DE BRITO RG nº 1942553 - PI CPF nº 628.730.323-91	PRISCILA DA SILVA LOPES RG nº 2862602 - PI CPF nº 039.663.463-03
EDIMAR DA SILVA CHAVES RG nº 2039991 - PI CPF nº 936.111.613-49	CARMEN LUCIA DE SOUSA ALVES RG nº 1258988 - PI CPF nº 470.115.483-00
MARIA DE JESUS MACHADO DE MEDEIROS RG nº 1181459 - PI CPF nº 689.454.503-00	ERIKA LOUISE ABREU DE OLIVEIRA PAIXAO RG nº 0271702620049 - PI CPF nº 042.463.923-83
HELTERLANE MARIA BESERRA DE SOUSA RG nº 2878980 - PI CPF nº 042.397.403-39	ELANE SOARES CARDOSO RG nº 2585140 - PI CPF nº 027.238.123-32
GEORNE CARVALHO SOUSA COSTA RG nº 1474044 - PI CPF nº 777.238.133-68	THAIS NAZARE ALVES VELOSO RG nº 1653043 - PI CPF nº 900.207.153-15
MILA LEAO DE CASTRO LAGES RG nº 2090254 - PI CPF nº 026.726.583-23	MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DE ALMEIDA SÁ RG nº 675529 - PI CPF nº 470.233.683-53
NATHALIA HAVANY SANTOS COSTA RG nº 5021429 - PI CPF nº 038.045.013-54	MARIA DA CRUZ SOARES CARLOS RG nº 1866069 - PI CPF nº 921.521.203-53
MEYLANE DA SILVA REIS COIMBRA RG nº 5027582 - PI CPF nº 033.260.193-51	MARIA MARGARETE SOLANGE DE SOUSA LIMA RG nº 1000510 - PI CPF nº 373.592.403-44
RANUZE MARIA DA SILVA GOMES RG nº 2920817 - PI CPF nº 042.827.563-06	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS RG nº 1565363 - PI CPF nº 738.268.473-34
MIRIDAN REJANE SOARES LIMA RG nº 1535480 - PI CPF nº 845.050.013-34	ELINES BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA RG nº 2299372 - PI CPF nº 024.468.313-11
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ABREU RG nº 2261947 - PI CPF nº 002.628.883-43	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA RG nº 2872169 - PI CPF nº 038.036.463-83
CAROLINE LEAL DE SOUSA RG nº 2004387 - PI CPF nº 663.686.933-04	JORGE DE SOUSA FERNANDES RG nº 674977 - PI CPF nº 305.108.643-68
LAISE GOMES MORORO RG nº 2636755 - PI CPF nº 017.943.733-06	LEANDRO LUIS GÊNESES LIMA SOLANO RG nº 2428534 - PI CPF nº 043.431.023-94
MARIA JOSÉ BARROS SILVA LOPES RG nº 1608541 - PI CPF nº 858.504.623-68	CRISTIANE NEVES LIMA ROMÃO RG nº 1653932 - PI CPF nº 813.726.473-68
GEISA MARIA SOARES DA SILVA RG nº 2576454 - PI CPF nº 026.930.413-41	MARIA DO SOCORRO BORGES VAZ AZEVEDO RG nº 2041492 - PI CPF nº 982.608.713-00
ARTENISE DE ASSUNÇÃO SILVA RG nº 2431373 - PI CPF nº 029.294.803-43	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS RG nº 2767996 - PI CPF nº 020.322.093-57
RAYCIA FERNANDA BARBOSA RG nº 2723949 - PI CPF nº 031.177.333-88	LIVIA IZABELLA DE SOUSA MONTEIRO RG nº 2104871 - PI CPF nº 006.275.583-80
ANTONIA SILVA SANTOS RG nº 5047858 - PI CPF nº 036.080.009-36	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUSA RG nº 1595847 - PI CPF nº 662.460.753-04
MARIA ELIANE LIMA REIS VIANA RG nº 2144732 - PI CPF nº 942.602.493-04	WILDENEYA RESENDE CARVALHO RG nº 3093103 - PI CPF nº 044.684.603-18
LUANA COSTA E SILVA BRANDÃO RG nº 2279838 - PI CPF nº 015.656.433-56	FRANCISCO WELINGTON SILVA JUNIOR RG nº 2211507 - PI CPF nº 021.715.153-17

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2015. RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, Prefeito de Teresina, em exercício. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

Retificação (PORTARIA Nº 479/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011). Em atenção ao Processo no 44.09061/2014, de 23.09.2014, em especial, ao Parecer nº 023/2015 – PGM/Procuradoria Administrativa, e à Portaria nº 479/2011, de 16.05.2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.399, de 26.05.2011, referente à concessão de progressão funcional a diversos servidores públicos, especificamente professores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, particularmente, aos efeitos da progressão concedida à servidora JAQUELINE HOSANA CORRÊA LIMA, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “IV”: onde se lê: “...com efeitos retroativos a 01.09.2010...” leia-se: “...com efeitos a partir de 09.11.2012...” Teresina (PI), 30 de abril de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Governo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ E O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE MÚTUO. A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 06.533.556/0001-91, doravante denominada SEFAZ, sediada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “C”, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina – PI, neste ato representada por seu titular, Secretário Rafael Tajra Fonteles, e o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, representado por seu Prefeito Municipal Firmino da Silveira Soares Filho, com fundamento no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), no art. 6º, § 4º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no que couber, e nos §§ 8º e 9º do art. 166 da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização, cobrança dos tributos e incremento das receitas que administram, mediante intercâmbio de informações, resolvem celebrar TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ E O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE MÚTUO, com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescida a Cláusula Primeira–A, com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA–A. Para cumprimento do disposto na Cláusula Primeira, a SEFAZ poderá solicitar às administradoras de cartão de crédito, de débito ou similar, a prestação de informações de valor referente a cada operação ou prestação efetuada por contribuintes do município de Teresina.” CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo. Teresina, 27 de março de 2015. REFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito Municipal de Teresina. JALISSON HIDD VASCONCELOS, Secretário Municipal de Finanças.

CONVÊNIO Nº 009/2015–GAB/PREFEITO. Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.716.880/0001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS, residente e domiciliado no Município de Campo Maior – PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, resolvem, conforme a legislação vigente – e de acordo com os Processos nos 048-2224/2014 e 048-00205/2015 –, firmar o pre-

sente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO: I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras: JAQUELINE PINHEIRO DE ABREU, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, matrícula nº 005814, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. NOEMIA CAVALCANTE DE ARAÚJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, matrícula nº 6121, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. HELOISA RIBEIRO DE OLIVEIRA FEITOSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, matrícula nº 058973, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. II – O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras: GHILBA MARIA PORTELA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 02986, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. ENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 1002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. LUVERCY VIEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 100354-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando ainda obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 26 de março de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina. PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS, Prefeito de Campo Maior.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA SEMPLAN/CGO/GOR Nº 021/2015 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2015, aprovado pelo Decreto nº 14.628, de 31 de dezembro de 2014, com base na Lei nº 4.676, de 29 de dezembro de 2014, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 4.676, de 29 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2015, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de maio de 2015. Washington Luís

de Sousa Bonfim SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (27/05/2015 à 27/05/2015)

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
27/05/2015	21	110	10001.041220017.2042.319011.001100-0100		9.000,00
27/05/2015	21	110	10001.041220017.2042.319092.001100-0100	9.000,00	
Totais				9.000,00	9.000,00



Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (27/05/2015 à 27/05/2015)

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RESUMO					
Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
27/05/2015	21	110		31	9.000,00
Totais				9.000,00	9.000,00

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

CONTRATO 030/2014 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de prestação de serviço jurídico, firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Rua Álvaro Mendes, 861, Centro, neste ato representada pela Secretária, Sra. MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO, residente e domiciliada nesta capital e o Escritório de Advocacia BRÍGIDO & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 19.869.237/0001-31, com sede na Rua Miguel Arcoverde, 665, Sala A, Bairro Jóquei, nesta Capital, doravante designado CONTRATADO, conforme a seguir estipulado: CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa: RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RESCISÃO: Fica rescindindo, a partir desta data, o Contrato nº 030/2014, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTCAS e BRÍGIDO & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. PARÁGRAFO ÚNICO: A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEMTCAS, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como o art. 78, inciso XII do mesmo diploma legal. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ENCARGOS: A CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total de responsabilidade pela SEMTCAS. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO: As partes distratantes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a se cobrar em juízo ou fora dele. Subscrive o presente termo em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito. Teresina, 04 de maio de 2015. MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO, Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. PAULO DIEGO FRANCINO BRÍGIDO, Brígido & Souza Sociedade de Advogados

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 DO CONTRATO Nº 07/2013/CMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 020/2013 SEMA/PMT, Processo licitatório nº 042-2718/2013 SEMA, Processo Administrativo nº 31.00053/2013-CMPM. CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: MIRANTE LOCADORA LTDA, CNPJ: 10.669.508/0001-30. OBJETO: TEM POR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO. VALOR MENSAL: R\$ 3.752,00. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2015. SIGNATÁRIOS: Francisca de Sousa Lima (pela Contratante) e Renata Gentil Arruda Eulálio Araujo (pela Contratada).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2015 DO CONTRATO Nº 12/2013/CMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 020/2013 SEMA/PMT, Processo licitatório nº 042-2718/2013 SEMA, Processo Administrativo nº 31.00053/2013-CMPM. CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: MIRANTE LOCADORA LTDA, CNPJ: 10.669.508/0001-30. OBJETO: TEM POR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO. VALOR MENSAL: R\$ 3.752,00. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2015. SIGNATÁRIOS: Francisca de Sousa Lima (pela Contratante) e Renata Gentil Arruda Eulálio Araujo (pela Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO 03/2015. Processo nº 31.00323/2015-CMPM/PMT (adesão por carona). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2014, Processo Administrativo nº 042-042.5165/2014-SEMPAN/PMT. CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: Círculos Comunicação e Produção de Eventos Ltda, CNPJ: 809.687.833-68. OBJETO: TEM POR OBJETO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – 120 (CENTO E VINTE) DIÁRIAS, EM HOTÉIS COM PADRÃO LUXO, PARA CADA PALESTRANTE/CONVIDADOS/TÉCNICOS, EM APARTAMENTOS SIMPLES, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ, DE ACORDO COM AS TARIFAS NEGOCIADAS PREVIAMENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO E EDITAL, E DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 292,00. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2015. SIGNATÁRIOS: Francisca de Sousa Lima (pela Contratante) e Daniel Magno Garcia Vale (pela Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO 04/2015. Processo nº 31.00306/2015-CMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº02/2014, Processo Administrativo nº AA 151.1.00114/2013-91 SETRE/PI. CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.489.297/0001-09. OBJETO: TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DE ACORDO COM OS VALORES NEGOCIADOS PREVIAMENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR UNITÁRIO: (07unidades) Computadores valor unitário R\$ 3.960,00; (01 unidade) Impressora Colorida valor unitário R\$ 1.851,00; (01 unidade) Impressora Multifuncional valor unitário R\$ 991,00. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2015. SIGNATÁRIOS: Francisca de Sousa Lima (pela Contratante) e Hercules Patrício Cavalcante (pela Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO 05/2015. Processo nº 31.00306/2015-CMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº02/2014, Processo Administrativo nº AA 151.1.00114/2013-91 SETRE/PI. CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 13.015.273/0001-51. OBJETO: TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE NOBREAK TIPO I DE ACORDO COM OS VALORES NEGOCIADOS PREVIAMENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR UNITÁRIO: (09 unidades) No-break valor unitário R\$ 406,00. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2015. SIGNATÁRIOS: Francisca de Sousa Lima (pela Contratante) e Emanuel de Araujo Pereira (pela Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO 06/2015. Processo nº 31.00306/2015-CMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº02/2014, Processo Administrativo nº AA 151.1.00114/2013-91 SETRE/PI. CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ: 00.113.110/0001-60. OBJETO: TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE PEN DRIVE 8G DE ACORDO COM OS VALORES NEGOCIADOS PREVIAMENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR UNITÁRIO: (06 unidades) PEN DRIVE 8G, valor unitário R\$ 30,10. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2015. SIGNATÁRIOS: Francisca de Sousa Lima (pela Contratante) e Emanuel Kerley Normando de Queiroz (pela Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO 07/2015. Processo nº 31.00306/2015-CMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº02/2014, Processo Administrativo nº AA 151.1.00114/2013-91 SETRE/PI. CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: EDMILSON ALVES BARBOSA (NATAL COMPUTER), CNPJ: 10.742.806/0001-09. OBJETO: TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE PEN DRIVE 16G DE ACORDO COM OS VALORES NEGOCIADOS PREVIAMENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR UNITÁRIO: (04 unidades) PEN DRIVE 16G, valor unitário R\$ 55,00 VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2015. SIGNATÁRIOS: Francisca de Sousa Lima (pela Contratante) e João Alves Santana Neto (pela Contratada).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 324/14. Teresina (PI), 16 de setembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I. CONCEDER a(o) servidor(a) LANA BEATRICE CASTRO DUARTE, matrícula 29373, CIRURGIÃO DENTISTA, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de 20.08.2014 à 19.08.2017, conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 045.0.062.840/14. II. Esta Portaria retroage a 20.08.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 354/14. Teresina (PI), 21 de outubro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I CONCEDER ao servidor RUTH SOARES DE SOUSA, matrícula 44432, Técnico em enfermagem, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de 08.10.2014 à 08.10.2017, conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 045.0.071.310/14. II. Esta Portaria retroage a 08.10.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 21 de outubro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 355 /14. Teresina (PI), 23 de outubro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I CONCEDER a PEDRO IGOR RAULINO COSTA, matrícula 53917, Médico, licença sem vencimento para cursar Residência Médica, pelo período de 01.03.2014 à 01.03.2016, conforme solicitado no Processo nº 025.0.066.379/2014. II Determinar que com o término do período da licença o servidor beneficiado seja obrigado a permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. III. Ressalvo que o servidor beneficiado deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. IV. A presente Portaria retroage seus efeitos à 01/03/2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 356/14. Teresina, 24 de outubro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I. DECLARAR VAGO o Cargo de Técnico Nível Superior - Enfermeiro, ocupado por NOELIA MOTA DE SOUSA, matrícula 29240, conforme Processo Administrativo nº 045.0.070.095/14, em razão de posse em outro cargo inacumulável. II. O período de duração da vacância referida no item I se estenderá, no máximo, até 29 de setembro de 2017. III. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 30/09/2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 24 de outubro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 359/14. Teresina (PI), 03 de novembro de 2014. O

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, I - DESIGNAR PAULA FABIANA CARVALHO SOUSA, para substituir temporariamente MARIA DE JESUS C. AGUIAR, no cargo de Chefe de Same, em razão de férias do titular referente ao período do mês de Novembro na UBS DAMAS SATÉLITE, conforme Memo 1913/2104/CF GAB/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 03 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 364/14. Teresina (PI), 11 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR PATRÍCIA CARDOSO CARVALHO DA SILVA, para substituir temporariamente LINA CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA, no cargo de Chefe de Nugesp, em razão de férias do titular referente ao período do mês de Outubro/2104 na Diretoria da Regional Norte, conforme Memo 1966/2104/CF GAB/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 11 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 365/14. Teresina (PI), 11 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR ALICE AUREA L. NERY SILVA, para substituir temporariamente VIVIAN GISELE RÉGO, no cargo de Chefe de Same, em razão de férias do titular referente ao período do mês de Outubro/2104 na UBS MEMORARE, conforme Memo 1967/2104/CF GAB/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 11 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 366/14. Teresina (PI), 11 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, para substituir temporariamente MARIA DE JESUS C. SANTOS, no cargo de Chefe de Same, em razão de férias do titular referente ao período do mês de Novembro/2104 na UBS PIÇARREIRA, conforme Memo 1952/2104/CF GAB/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 11 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 367/14. Teresina (PI), 12 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR LUISA CRISTINA PAIVA E PAIXÃO, matrícula 61088, para substituir temporariamente CLAUDETE BANDEIRA DA SILVA, matrícula 51125, em razão de férias do titular referente ao período de 15.10.2014 até 30.11.2014, conforme Memo 314/2104/GEGESP/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 12 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 368/14. Teresina (PI), 12 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR JOELMA EVANGELINY DO CARMO PLÁCIDO, matrícula 65621, para substituir temporariamente ROZILENE MOURA DE ARAÚJO, matrícula 26771, em razão de Licença Prêmio no período de Novembro, Dezembro/2014 e Janeiro/2015 no cargo de Chefe de Secretaria da Gestão de Pessoas, conforme Memo 296/2104/GEGESP/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 12 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 370/14. Teresina (PI), 13 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, para substituir temporariamente JOELINE NASCIMENTO LEMOS, em razão de férias do titular no mês de Novembro no cargo de Coordenadora

na UBS ESTACA ZERO, conforme Memo 1968/2104/CF GAB/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 13 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 372/14. Teresina (PI), 18 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR LARISSA TOMAZ ULISSES, para substituir temporariamente NADJANE ALVES DE CASTRO, em razão de Licença Gestante do titular pelo período de 01/11/2014 à 28/04/2015 no cargo de Chefe de Same no CAPS III SUL, conforme Memo 1988/2104/CF GAB/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 18 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 374/14. Teresina (PI), 19 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR RAIJUICE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 61172, para substituir temporariamente ELIVANDA REGINA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 31861, em razão de férias do titular pelo período de 01/12/2014 à 31/12/2014 no cargo de Chefe de Núcleo no NUCOM, conforme Memo 0006/2104/NUCOM/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 19 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 375/14. Teresina (PI), 19 de novembro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR LAYANNE MARTINS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 65619, para substituir temporariamente ELÍCIO PEREIRA TERTO NETO, matrícula 28704, em razão de férias do titular pelo período de Outubro/2014 no cargo de Chefe da Informática no Raul Bacular, conforme Memo 1782/2104/CF GAB/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 19 de novembro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 107/15. Teresina (PI), 11 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I. CONCEDER ao servidor JOSÉ PASSOS RODRIGUES FILHO, matrícula 44391, auxiliar de administração, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de 01.05.2015 à 31.12.2015, conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 045.0.092.133/15. II Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.05.2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 11 de maio de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA Nº 108/2015/GAB/PRES/FMS. Teresina, 13 de maio de 2015. O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Retificar o inciso I da Portaria nº 079/2015/PRES/FMS, para efetuar a correção do nome da requerente, que, conforme consta no processo administrativo nº 045.0.086.622/15, é PATRÍCIA COELHO MOUSINHO, médica, matrícula 51465. Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 02.03.2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal, Teresina, PI, em 13 de maio de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHOPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

PORTARIA /PRES /Nº 109/15. Teresina, 14 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992 RESOLVE: I DECLARAR VAGO o Cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ocupado por NADYA MARIA BARROS, matrícula 51088, conforme Processo Administrativo nº 045.0.095.941/15, em razão de posse em outro cargo inacumulável. I. O período de duração da vacância referida no Inciso I se estenderá, no máximo, até 06 de maio de 2018, prazo durante o qual o servidor constante no Inciso I desta Portaria poderá ser reconduzido ao cargo que ocupava nesta Fundação Municipal de Saúde. II. A presente Portaria retroage a 07 de maio de 2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES /Nº 110/15. Teresina, 14 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE: I. DECLARAR VAGO o Cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ocupado por JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 50978, conforme Processo Administrativo nº 045.0.095.028/15, em razão de posse em outro cargo inacumulável. II. O período de duração da vacância referida no Inciso I se estenderá, no máximo, até 29 de abril de 2018, prazo durante o qual o servidor constante no Inciso I desta Portaria poderá ser reconduzido ao cargo que ocupava nesta Fundação Municipal de Saúde. III. A presente Portaria retroage a 30 de abril de 2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 111/15. Teresina (PI), 14 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I. CONCEDER a PAULO HENRIQUE LOPES DE SOUZA, matrícula 55530, médico, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO para estudo e curso de aperfeiçoamento – Residência Médica em OFTALMOLOGIA, conforme art.107 da Lei nº 2.138/92, pelo período de 01.03.2015 a 01.03.2016, conforme declaração de matrícula no Processo Administrativo nº 045.0.085.560/15. II. Determinar que com o término do período da licença ao servidor beneficiado seja obrigado a permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. III. Ressalvo que o servidor beneficiado deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. IV. A presente portaria retroage seus efeitos a 01.03.2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PORTARIA /PRES/Nº 112/15. Teresina (PI), 19 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I – DESIGNAR JOUSY RODRIGUES DE SOUSA, para substituir temporariamente a servidora MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX EVANGELISTA, matrícula 62807 no cargo de COORDENADORA, turno manhã e tarde na UBS RENACENÇA em razão de licença tratamento de saúde pelo período de 30 dias. , conforme memo. nº 0567/2015/CF GAB/FMS. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 19 de maio de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA.

PORTARIA /PRES/Nº 113/15. Teresina (PI), 19 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I – DESIGNAR FÁTIMA ALVES DA CRUZ, para substituir temporariamente a servidora ANA MÁRCIA BARBOSA M. SANTOS, matrícula 57846 no cargo de COORDENADORA, turno manhã e tarde na UBS REDONDA em razão de licença tratamento de saúde pelo período de 30 dias, conforme Memorando nº 566/2015/CF-GAB/FMS. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 19 de maio de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA-FMS.

Fundação Hospitalar de Teresina

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015; PROC. N.º 025.0.092.301/15; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: EANES C. B. TORRES - TOMATEL; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR TOTAL A SER R\$ 989.995,59 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/05/15; ASSINAM. PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA E, PELA CONTRATADA, EANES CASTELO BRANCO TORRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015; PROC. N.º 025.0.092.301/15; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: J.A. IBIAPINA GOMES – ME; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR TOTAL A SER R\$ 203.663,07 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/05/15; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA E, PELA CONTRATADA, JOÃO ANTONIO IBIAPINA GOMES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2015; PROC. N.º 025.0.092.301/15; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VALENTE LTDA; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR TOTAL A SER R\$ 552.244,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO R\$ 393.717,50 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO E R\$ 158.526,50 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CINQUENTOS E VINTE E SEIS REAI E CINQUENTA CENTAVOS) EM PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/05/15; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA E, PELA CONTRATADA, REGINA CELIA BEZERRA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015; PROC. N.º 025.0.092.301/15; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: L & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR TOTAL A SER R\$ 22.518,37 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/05/15; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA E, PELA CONTRATADA, FRANCISCO NELSON DE ALMEIDA LINHARES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Ratifico o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do processo administrativo n.º 025.0.094.558/15, entendendo caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com o Decreto Municipal n.º 13.183/13, e adjudico o objeto da compra em favor da empresa: - DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.516.958/0001-41), no valor de R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais), referentes a: 100 (cem) medicamentos tipo Haloperidol 5mg/ml injetável com 1ml. Publique-se e cientifique-se as adjudicatárias para que apresentem a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta, se for o caso, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina (PI), 13 de maio de 2015. Antônio Gilberto de Albuquerque - Diretor Geral do HUT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Ratifico o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do processo administrativo n.º 025.0.092.501/15 e, por entender caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, I, da lei federal n.º 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos abaixo discriminados, no valor total de R\$ 13.876,81 (treze mil, oitocentos e setenta e seis e oitenta e um centavos).

ITEM	NOME	QUANTIDADE
01	Ventilador mecânico da Marca Drager, modelo Oxilog 3000, N de serie ASBL 0147, Classe III	01unid

02	Ventilador mecânico da Marca Drager, modelo Oxilog 3000, N de serie ASBL 0110.	01 unid
----	--	---------

Publique-se, cientifique-se e convoque-se para contratação, exigindo-se da adjudicatária que apresente a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta, se for o caso, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina (PI), 11 de maio de 2015. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA - Presidente da FHT.

Fundação Wall Ferraz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 194/2014/WWF, Firmado em 28/04/2015; com a locadora ROZA NUNES CARVALHO DA SILVA; CPF: 200.491.293-68; PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094.038/2015/WWF; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato de locação de imóvel não residencial, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 29/04/2015, vigorando, portanto, até 28/04/2016, conforme Cláusula Nona “DA RENOVAÇÃO”, do Contrato nº 149/2014/WWF, podendo ser prorrogado por igual ou menor período até o prazo de 05 (cinco) anos, desde que se manifestem por escrito nesse sentido a LOCATÁRIA, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou a LOCADORA com antecedência mínima de 06 (seis) meses antes do encerramento da vigência do contrato.; FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e artigo 51, da Lei nº 8.245/91. Assina pela Locatária: FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND e Pela Locadora: ROZA NUNES CARVALHO DA SILVA.

CONVÊNIO N.º 002/2015; FIRMADO EM 15/05/2015; PROCESSO Nº 094.254/2015/WWF; COM O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO – CRIA, CNPJ: 11.047.597/0001-46; OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO “CUIDADOR DE CRIANÇA”, PREVISTO NO PROJETO “CAPACITAR PARA CUIDAR MELHOR”, INSERIDO NO PROGRAMA 2016 – POLÍTICAS PARA MULHERES: PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, AÇÃO 8843-INCENTIVO À POLÍTICAS DE AUTONOMIA DAS MULHERES; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DECRETO 9.805 DE 14/12/2009, 7.428/2007, 9.441/2009, 9.508/2009 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507/2011 E SUAS ALTERAÇÕES; VALOR: R\$ 9.875,60 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, TENDO INÍCIO EM 15/05/2015 E TÉRMINO EM 15/11/2015; ASSINA PELA FWF: FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND, ASSINA PELA PMT: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, ASSINA PELO CRIA: MARIA FRANCIMELIA NOGUEIRA.

CONVÊNIO N.º 003/2015; FIRMADO EM 15/05/2015; PROCESSO Nº 094.269/2015/WWF; COM A FUNDAÇÃO JOÃO ALVES DE DEUS - FUNJAD, CNPJ: 08.359.777/0001-59; OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DECRETO 9.805 DE 14/12/2009, 7.428/2007, 9.441/2009, 9.508/2009 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507/2011 E SUAS ALTERAÇÕES; VALOR: R\$ 126.065,45 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, TENDO INÍCIO EM 15/05/2015 E TÉRMINO EM 15/03/2016; ASSINA PELA FWF: FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND, ASSINA PELA PMT: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, ASSINA PELA FUNJAD: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA.

CONVÊNIO N.º 004/2015; FIRMADO EM 15/05/2015; PROCESSO Nº 094.298/2015/WWF; COM A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI, CNPJ: 35.145.432/0001-75; OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO QUALIFICAR PARA INSERIR; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DECRETO 9.805 DE 14/12/2009, 7.428/2007, 9.441/2009, 9.508/2009 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507/2011 E SUAS ALTERAÇÕES; VALOR: R\$ 157.840,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, TENDO INÍCIO EM 15/05/2015 E TÉRMINO EM 15/03/2016; ASSINA PELA FWF: FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND, ASSINA PELA PMT: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FI-

LHO, ASSINA PELA FUNACI: PAULO CÉSAR DOS SANTOS CRUZ.

CONVÊNIO Nº 005/2015; FIRMADO EM 15/05/2015; PROCESSO Nº 094.283/2015/FWF; COM A FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81; OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUINDO O SABER"; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DECRETO 9.805 DE 14/12/2009, 7.428/2007, 9.441/2009, 9.508/2009 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507/2011 E SUAS ALTERAÇÕES; VALOR: R\$ 62.425,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, TENDO INÍCIO EM 15/05/2015 E TÉRMINO EM 15/12/2015; ASSINA PELA FWF: FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND, ASSINA PELA PMT: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, ASSINA PELA FAZENDA DA PAZ: ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015 – FWF. VINCULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2014 – SRP/FWF/PMT e PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014 – SRP/FWF/PMT – Ata de Registro de Preço nº 001/2014, de 19/11/2014 e Ata de Registro de Preço nº 002/2014, de 25/11/2014; Extrato da Ata nº 001/2014 publicado no DOM nº 1690, datado de 01/12/2014 e Ata nº 002/2014 publicada no DOM nº 1721, datado de 20/02/2015. REQUERENTE – Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPM; ÓRGÃO GESTOR – FUNDAÇÃO WALL FERAZ – FWF / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ 02.344.122/0001-20. DETENTORA - M. DA G. DE C. BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.042.636/0001-10, I.E. 12.315.584-3, situada na cidade Timon-MA, na Avenida Getúlio Vargas, 178 - B, Bairro: Centro, CEP: 65.630-120; GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.088.408/0001-34, Inscrição Estadual nº 19.496.646-1, estabelecida na Rua Sergipe, 1147, Bairro: Pirajá, CEP: 64003-720 Teresina-PI; PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.350.231/0001-41, I.E. 12.323.531-6, estabelecida na cidade Timon - MA, Rua Coronel Falcão, 257-A, CEP: 65.630-200. OBJETO: Utilização do PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2014 – SRP/FWF/PMT e nº 084/2014 – SRP/FWF/PMT, dentro da limitação legalmente prevista., ITENS ADERIDOS - Aquisição de materiais de consumo para os cursos de Bolsa Artesanato, Maquiagem, Bijuteria e Corte e Costura em Tecido do Projeto Autonomia Produtiva da CMPM, Ata de Registro de Preço nº 001/2014, de 19/11/2014 e Ata de Registro de Preço nº 002/2014, de 25/11/2014.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS I

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 07/2015 - CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-0293/2015 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto construção de quadra coberta com vestiário da Escola Municipal Benjamin Soares de Carvalho que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: FRANCA CONSTRUÇÕES LTDA., cuja decisão definitiva é a manutenção da decisão da CPL OBRAS I, declarando vencedora do Certame a empresa São Roque Construções Ltda. por apresentar proposta com menor preço, cujo valor global a ser contratado é de: R\$ 839.191,94 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação – OBRAS I à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, Teresina-PI. Teresina (PI), 18 de maio de 2015. João Emilio Lemos Pinheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 10/2015 - CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-0317/2015 – SDU CENTRO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto: pavimentação em paralelepípedo entre as quadras 57

e 58; 58 e 59; 59 e 60 e 60 e 60,61 no assentamento Nova Teresina, Bairro Aroeiras, em Teresina-PI, à Empresa vencedora: Construtora Arena Ltda. – EPP por apresentar proposta com menor preço, cujo valor global a ser contratado é de: 134.713,96 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos). Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas. Findo este prazo será homologado o resultado acima citado. Teresina (PI), 21 de maio de 2015. João Emilio Lemos Pinheiro, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12-2015. PROC 042.1616-2015 SEMEC. Objeto: Construção de creche padrão tipo b, na Rua 41, S/N, Área Institucional I do Residencial Jacinta Andrade, Zona Norte do Município de Teresina. Fonte de Recurso: 0101 (Recurso PMT) e 0215 – Recursos do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 01/07/2015. Valor Estimado: R\$ 2.025.024,84 (dois milhões, vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 26 de Maio de 2015. João Emilio Lemos Pinheiro Presidente da Comissão de Licitação de Obras I. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário de Administração Sema/PMT.

CPL OBRAS II

MAPA CLASSIFICATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015 PROCESSO Nº 042-0926/2015-SDU SUL A Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 14.737, de 09 de fevereiro de 2015, publicado no D.O.M. nº 1.720, de 13 de fevereiro de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/15, tipo menor preço, que objetiva a contratação de empresa construtora para que trata da contratação de empresa de engenharia para execução do serviço, de Construção de Passeio e Terminal de Ônibus na Praça do Residencial Mário Covas, localizado no Bairro Angelim, na Zona Sul de Teresina-PI, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Classificatório da(s) proposta(s) de preço(s):

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R\$)
1º	Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP	118.691,55

A Comissão de Licitação após examinar os documentos de Habilitação procedeu à devida análise e julgamento da Proposta de Preços da empresa habilitada e classificada, conforme consta nas Atas nº 01, anexo ao processo supracitado. Procedendo-se a análise e julgamento da proposta de preços apresentada por um único proponente, registra-se que a mesma após ter atendido os questionamentos do Edital, onde consta na Ata nº 02. A Comissão a critério de classificação foi declarada como vencedora do certame a empresa Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP, por ter ofertado o menor valor global para os serviços do objeto desta licitação. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 25 de maio de 2015. COMISSÃO: 1) Camila Mayara Carvalho Silva (Presidente) 2) Alzirene Borges Pereira Freire (Membro) 3) Haline Pâmela Lima dos Reis (Membro) 4) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Membro) 5) Marcela Maria Pereira Soares (membro)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2015 CPL - OBRAS II. PROCESSO N.º 042-0925/15 – SDU SUL A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para à fase de classificação do certame em epígrafe cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa), rejuntado com brita e emulsão da Rua São José, no Parque Eliane,

no Bairro Angelim, na Zona Sul de Teresina-PI. (O.P. 112/2008). Informa ainda a ordem de classificação das empresas, após feita análise de julgamento das propostas: 1) J.W.M Com. e Const. Ltda. EPP (primeiro lugar); 2) V.F Sousa e Cia Ltda. EPP (segundo lugar); 3) Construtora Laurita EPP (terceiro lugar); 4) Construtora FM Ltda. EPP (quarto lugar); 5) São Roque Construções Ltda. EPP (quinto lugar); 6) Construtora Caxé Ltda. EPP (sexto lugar). Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Teresina (PI), 25 de maio de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA N.º 15/2015 - CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) N.º(S) 042-1062/2015-SDR. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III) da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as publicações do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município (DOM n.º 1.744, p. 36, de 17/04/15), no Jornal Diário do Povo do Piauí (p. 3, de 17/04/15), sites da Prefeitura Municipal de Teresina-PMT (<http://www.portalpmt.teresina.pi.gov.br> em 17/04/15) e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE (Processo TC-N-008886/15 de 20/04/15), alusivas ao certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), com extensão de 5,50Km, na Rodovia TER-225, Trecho: Entroncamento PI-112 / Povoado Santa Luz / Localidade Palmeira da Inácia, Zona Rural de Teresina-PI. COMUNICA aos interessados que a referida licitação, cuja abertura seria no dia 28 de maio de 2015, às 09h:00min (nove) horas, está SUSPENSA em decorrência de erros nas Planilhas Orçamentárias (ANEXO I) do Edital, alterando o valor do objeto. Em atendimento ao Art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93, será designada posteriormente nova data para sua realização. Teresina (PI), 26 de maio de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA (POR LOTES) N.º 20/2015 - CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) N.º(S) 042-1872/2015-SDU SUL. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa), rejuntado com brita e emulsão asfáltica em diversas Ruas da Zona Sul de Teresina-PI, conforme LOTES discriminados a seguir: LOTE I (Zonal 02): Rua Altamira, entre a Rua Iguaçú (E-0+00) e a estaca (E-09+11,19m); Rua Colombo, trecho entre as Ruas Iguaçú (E-0+00) e 14 (E-05+2,90m), todas na Vila Planalto Bela Vista, Bairro Bela Vista; LOTE II (Zonal 03): Rua 08, entre as Ruas Sem Denominação (E-0+00) e Arquelau Siqueira (E-06+2,69m); Rua da Quadra 08, entre a estaca (E-0+00) e a Rua Raimundo Porfirio (E-02+5,46m); Rua da Quadra 19, entre a Rua Arquelau Siqueira (E-0+00) e a Av. Dr. Manoel Aires Neto (E-09+12,37m), todas na Vila Vamos Ver o Sol; e Rua Boiadeiro, entre a Rua Inês Teixeira (E-0+00) e a estaca (E-04+00), Vila Parque São Jorge, todas no Bairro Santo Antônio; Rua Cardeal, entre a estaca (E-0+00) e a Rua Miranda (E-09+6,52m); Rua Miranda, entre as Ruas 03 (E-0+00) e Cardeal (E-05+10,00m); Rua Padre Cícero, entre a Av. Valfrido Salmito (E-0+00) e a Rua Miranda (E-08+10,94m), todas na Vila Parque Afonso Gil, Bairro Promorar; LOTE III (Zonal 04): Rua Turquesa, entre a Rua Plataforma (E-00) e a Rua UESPA (E-15); Rua Sapiranga, entre a estaca (E-0+00) e a estaca (E-08+00), todas na Vila Irmã Dulce, Bairro Angelim; LOTE IV (Zonal 05): Rua Major Ricardo Moura, entre as Ruas João Josa (E-0+00) e Afonso Pereira Lima (E-08+10,70m); Rua Manoel Victor Cordeiro, da Rua João Josa (E-0+00) e a Rua Afonso Pereira Lima (E-09+1,00m); e Rua Paulo Veloso do Vale, entre as Ruas Cariri (E-0+00) e José Gomes Chaves (E-09+3,50m), ambas na Vila Santa Helena, todas no Bairro Parque Jacinta; Rua Nenem do Vale, entre as Ruas Adolfo Chaves (E-0+00) e Elias do Vale (E-09+10,00m), Vila Santa Clara, Bairro Brasil. Valor do objeto: R\$ 796.613,26 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos). Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h:00min (nove) horas do dia 02/07/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, n.º 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência n.º 3.791-5, Conta Corrente n.º 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, nem pela internet

e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 26 de maio de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 - CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) N.º(S) 042-1246/2015 - SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, torna público aos interessados que o resultado da fase de julgamento da Proposta de Preço, referente ao certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Regularização de Ruas e Áreas Públicas com Transporte de Material de Jazida e Utilização de Equipe Mecanizada na área de Jurisdição da SDU LESTE, em diversos Bairros da Zona Leste de Teresina-PI, será divulgado no dia 29 de maio de 2015, às 11h:00min (onze) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, n.º 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP n.º 64.000-070, Teresina-PI. Ao mesmo tempo, convoca as empresas interessadas para a abertura do Envelope n.º 02 contendo os documentos de Habilitação. Teresina (PI), 26 de maio de 2015. Erika Samara Lima Araújo, Pregoeira da SEMA/PMT. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015. Objeto: Aquisição de Envelopes, através de Registro de Preços, para atender às necessidades do NUALP. Credenciamento: A partir do dia 28/05/2015 até às 09:00 h do dia 10/06/2015. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 10/06/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1.º de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 28/05/2015. Fonte de Recurso: FMS (212). Valor estimado: R\$ 57.700,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais). Teresina (PI), 25 de Maio de 2015. Maria de Fátima e Silva Rocha, Pregoeira. VISTO: Luciano Nunes Santos Filho, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades da GE-ZOON. Credenciamento: A partir do dia 28/05/2015 até às 11:00 h do dia 10/06/2015. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 10/06/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1.º de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 28/05/2015. Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R\$ 62.210,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Dez Reais). Teresina (PI), 25 de Maio de 2015. Nayara Daniela Barros Silva, Pregoeira. VISTO: Luciano Nunes Santos Filho, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel A4), através de Registro de Preços, para atender às necessidades do NUALP. Credenciamento: Credenciamento: A partir do dia 28/05/2015 até às 09:00 h do dia 11/06/2015. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 11/06/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1.º de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 28/05/2015. Fonte de Recurso: FMS (212). Valor estimado: R\$ 217.500,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais). Teresina (PI), 25 de Maio de 2015. Maria de Fátima e Silva Rocha, Pregoeira. VISTO: Luciano Nunes Santos Filho, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015. Objeto: Aquisição de Medicamentos (Cefalexina Sódica), através de Sistema de Preços, para atender às necessidades da GEFAFA. Credenciamento: A partir do dia 28/05/2015 até às 09:00 h do dia 12/06/2015. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 12/06/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1.º de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 28/05/2015. Fonte de Recurso: FMS (212) e Transferências Federais (214). Valor estimado: R\$ 550.800,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais). Teresina (PI), 25 de Maio de 2015. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro. VISTO: Luciano Nunes Santos Filho, Presidente da FMS.